

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº05/2025

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES - REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
- CRJL e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

### I - RELATÓRIO

Aos 30 de abril de 2025, reuniram-se em conjunto os membros da Comissão de Redação, Justiça e Legislação e da Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e parecer sobre a seguinte matéria:

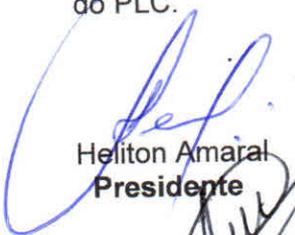
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº05/2025 - fixa valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal.

### II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

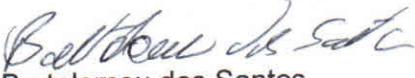
O PLC fixa valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal. A fixação de um valor mínimo para o ajuizamento de ações de execução fiscal é uma prática cada vez mais comum, visando otimizar o uso dos recursos judiciais e evitar a cobrança de débitos de pequeno valor.

### III - CONCLUSÃO E VOTO

Posto isto, a Comissão de Finanças e Orçamento, em conjunto com a Comissão de Redação, Justiça e Legislação recomendam a APROVAÇÃO do PLC nº 05/2025, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, e ainda, a CRJL ao apreciar a forma gramatical e lógica da matéria, por imposição regimental, pugna pela legalidade do PLC.

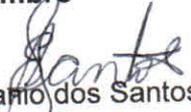
  
Heliton Amaral  
Presidente

  
Gilmara Milani Lazaretti  
Secretária

  
Bartolomeu dos Santos  
Membro

  
Alexandre Francisco de Lima  
Presidente

  
Heliton Amaral  
Secretário

  
Edevanio dos Santos  
Membro